

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

Nº 23/2018

N.º 9.046/2018

N.º 9.050/2018

N.º 9.051/2018

N.º 9.052/2018

DECRETO

Nº 13.060/2018

Nº 13.072/2018

DISPENSA

Nº. 072/2018 RAT./CONT.

REGISTRO DE PREÇOS

P.P. Nº024/2018 ATA

CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

Nº 053/2018 APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 029/18 RESULTADO

Nº. 031/2017 HOM



PORTARIA

Nº 23/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“Cria comissão especial para levantamento dos materiais, insumos e equipamentos alocados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Monte Cristo e dá outras providências.”

Considerando a Intervenção/Encampação promovida na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Monte Cristo, através do Decreto nº. 13.065/2018, publicado em 24/09/2018;

Considerando a necessidade de manter o aparelhamento da referida unidade, com vistas a continuidade dos serviços de saúde prestados à população;

Considerando o senso de responsabilidade e compromisso com o bem público, bem como a necessidade de atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade que norteiam os atos desta gestão;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores, **Geraldo Pedrassoli**, portador do RG nº. 0596040180 SSP/BA, **Rafaela Caldas Sousa dos Santos**, portadora do RG nº. 0755911890 SSP/BA e **Alessandra Lopes**, portadora de RG sob nº. 4.553.833-67 SSP/BA para, sob a Presidência do Primeiro, instaurar o competente Processo Administrativo a fim de promover levantamento dos materiais e equipamentos em geral instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Monte Cristo.

Art. 2º - Concede-se à referida Comissão o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo, apontando todos os equipamentos, insumos e materiais encontrados e seu estado de conservação.

Art. 3º - Fica a Comissão investida de poderes necessários ao cumprimento do quanto determinado, podendo requerer informações de servidores, além de amplo e irrestrito acesso às dependências da Unidade de Saúde, requerer suporte técnico, contábil e de pessoal aos Órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Itabuna/BA, 24 de Setembro de 2018.

JOZIMAR SALLES DE AGUIAR
Secretário de Saúde

Avenida Amélia Amado, 05 – Centro – Itabuna-Ba CEP. 456000.351



N.º 9.046/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 9.046

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal **MURILO SOARES CAVALCANTE**, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR GERAL DE GABINETE, Símbolo CC-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, nomeado através do Decreto nº 13.072, datado de 25.09.2018, para exercer as funções, bem como responder pelo expediente da **Controladoria Interna** da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas e exigências estabelecidas em Lei.

Art. 2º - O servidor municipal designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá responder por ambas as funções cumulativamente, recebendo salário referente ao valor remunerativo do cargo de Assessor Geral de Gabinete/Gabinete do Prefeito, correspondente ao Símbolo CC-1, conforme estabelecido em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de setembro 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

JOZIMAR SALLES DE AGUIAR
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



N.º 9.050/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.050

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, destinada ao julgamento de Processos Licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nas modalidades: **DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, CARTA-CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA e REGISTROS CADASTRAIS**, composta dos seguintes membros:

- **NAYANNE SILVA LIMA – Membro-Presidente**
- **EVELIN SILVA DE CASTRO - Membro**
- **JOANNE PEREIRA GOMES – Membro**
- **FÁBIO DOS SANTOS SANTANA - Suplente**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 8.733, de 28 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de setembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

JOZIMAR SALLES DE AGUIAR
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



N.º 9.051/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.051

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de conformidade com o que dispõem o Decreto nº 6.778, de 1º de outubro de 2003 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas como **PREGOEIRAS** na modalidade **Pregão Presencial** dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes servidoras municipais:

- NAYANNE SILVA LIMA
- EVELIN SILVA DE CASTRO

Art. 2º - Ficam designados como integrantes da **EQUIPE DE APOIO** na modalidade **Pregão Presencial** dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores municipais:

- NAYANNE SILVA LIMA
- EVELIN SILVA DE CASTRO
- FÁBIO DOS SANTOS SANTANA
- JOANNE PEREIRA GOMES

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº: 8.732, de 28 de abril de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 25 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de setembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

JOZIMAR SALLES DE AGUIAR
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

<http://acessoinformacao.com.br/ba/itabuna/diario-oficial>



N.º 9.052/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.052

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de conformidade com o que dispõem o Decreto nº 6.778, de 1º de outubro de 2003 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como **AUTORIDADE COMPETENTE** e **PREGOEIROS**, na modalidade **Pregão Eletrônico** da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores municipais abaixo relacionados:

- **JOZIMAR SALLES DE AGUIAR – Autoridade Competente**
- **NAYANNE SILVA LIMA - Pregoeira e Membro**
- **EVELIN SILVA DE CASTRO - Membro**
- **JOANNE PEREIRA GOMES – Membro**
- **FÁBIO DOS SANTOS SANTANA– Membro**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº: 9.045, de 20 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 25 de setembro de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de setembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO

Nº 13.060/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N º 13.060

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **RUY CORRÊA SOARES JUNIOR** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE ESPORTE E LAZER**, Símbolo CC-4, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de setembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



Nº 13.072/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.072

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **MURILO SOARES CAVALCANTE** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR GERAL DE GABINETE**, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos da nomeação referida nos termos do item anterior retroagem a 19 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de setembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



DISPENSA

Nº. 072/2018 RAT./CONT.



AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº. 072/2018**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA O PROJETO DE ZONA AZUL**. Tendo como Contratada: **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ/MF nº. 03.150.608/0001-90. Valor R\$ 16.625,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Itabuna, 26 de setembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2018 – DISPENSA Nº. 072/2018

Nº. Processo: **DISPENSA Nº. 072/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Contratado: 03.150.608/0001-90** Contratado: **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA O PROJETO DE ZONA AZUL**. Fundamento Legal: **Lei nº. 8.666/93**. Vigência: **60 (sessenta) dias**. Unidade Orçamentária: **1111** Projeto/Atividade: **2.096** Elemento de Despesas: **44.90.52.00** Fonte: **00**. Valor R\$ **16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. Data de assinatura: **26 de setembro de 2018**. Comissão de licitação. Itabuna, 26 de setembro de 2018.



REGISTRO DE PREÇOS

P.P. Nº024/2018 ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna, Bahia, neste ato representada pelo Sr. Roger Benicá, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço no município; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação, publicados no DOM de nº 3.595, do dia 21 de maio de 2018, páginas 48 a 49, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: V S MARGALHO COMÉRCIO DE PAPEL – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.053.304/0001-50, localizada na Av. Princesa Isabel, nº 1.380, São Caetano, Itabuna – BA, CEP 45.607-000, telefones (73) 4141-1687, neste ato representada pelo Sr. Celso Giron Margalho, inscrito no CPF nº 315.138.915-53, portador do RG nº 1402879-49 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 79, Aptº 801, Jardim Vitória, Itabuna - BA.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABRIDOR, de garrafa com saca-rolha, manual, em aço inox, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	14	WINCY	9,00	126,00
02	ABRIDOR, de lata, em aço inox SAE 1020, cabo injetado em propileno virgem de alta densidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	WINCY	2,10	42,00
03	AÇUCAREIRO, com colher, tampa acoplada ao corpo, confeccionado em plástico resistente, com abertura para encaixe da colher, capacidade de 300ml, altura máxima 10cm, largura e profundidade	UND	28	LUMAR	4,50	126,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	máxima 15 cm.					
04	AÇUCAREIRO, em aço inox, com tampa e colher, capacidade para 300 gramas.	UND	8	WINCY	36,00	288,00
05	ASSADEIRA, em geral antiaderente, quadrada, nº 38. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	14	TRIUNFO	53,00	742,00
06	ASSADEIRA, em geral antiaderente, retangular, nº 38. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	14	TRIUNFO	53,50	749,00
07	ASSADEIRA, industrial, em alumínio, retangular, com alça, dimensões de 60x40x8 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12	TRIUNFO	170,00	2.040,00
08	BACIA, plástica, resistente a alto impacto, diâmetro 40 cm.	UND	20	LUMAR	15,00	300,00
09	BALDE, com tampa removível, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impacto. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante.	UND	32	LUMAR	30,00	960,00
10	BALDE, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, com pedal em polietileno capacidade 20 litros. Produto com etiqueta, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	16	LUMAR	10,00	160,00
11	BANDEIJA em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34x49cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	22	WINCY	85,00	1.870,00
12	BANDEIJA em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 40x25cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	WINCY	65,00	1.300,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

13	BANDEIJA em aço inoxidável, retangular, lisa, sem alça, dimensões 40x25cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	14	WENCY	65,00	910,00
14	BANDEIJA PORTA BOLO< com tampa de plástico médio.	UND	4	LUMAR	18,00	72,00
15	CAIXA plástica, tipo organizador, material plástico resistente, dimensões aproximadas comprimento 56cm, largura transmitância transparente, características adicionais tampa com grampos 38cm, altura 20cm, nas laterais para fixação com segurança, base com pés para evitar arranhões, capacidade para 28 litros.	UND	20	RISCHIOTO	45,00	900,00
16	CAIXA, plástica, vazada, capacidade 115litros, dimensões aproximadas 31,0x77cm para armazenamento de hortifruti.	UND	16	RISCHIOTO	30,00	480,00
17	COADOR, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	UND	80	EURO	9,00	720,00
18	COLHER PLÁSTICA, escolar não descartável, tamanho adulto.	UND	300	MONTEI	0,45	135,00
19	COLHER, em polietileno com 50 cm de comprimento.	UND	520	MONTEI	18,00	9.360,00
20	COLHER, para chá, em aço inox, comprimento 11,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. D	DZ	24	WENCY	3,50	84,00
21	COLHER, para servir, em aço inox, comprimento 31,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm	DZ	28	WENCY	140,00	3.920,00
22	COLHER, para servir, em alumínio, comprimento 37 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	TRIUNFO	15,00	1.800,00
23	COLHER, para sopa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	DZ	26	WENCY	45,00	1.170,00
24	CONCHA, em alumínio, capacidade 500 ml, com variação de +/- 50 ml.	UND	46	TRIUNFO	24,00	1.104,00
25	COPO para água, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	DZ	40	WENCY	32,00	1.280,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

26	COPO, em plástico rígido, com capacidade para 300 ml, nas cores variadas.	UND	860	MONTEI	2,00	1.720,00
27	CORTADOR, de legumes, profissional, manual, estrutura em liga de alumínio fundido e pintado, facas em aço inoxidável, placa de pressão em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	22	EURO	65,00	1.430,00
28	ITEM CANCELADO					
29	ESCORREDOR, de arroz e alimentos em geral, em alumínio polido, n. 40, dimensões 26 cm (diâmetro superior) x 15 cm (profundidade). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8	TRIUNFO	90,00	720,00
30	ESCORREDOR, de macarrão, em alumínio polido, dimensões de 55 cm (diâmetro superior) x 20 cm (profundidade), com alças laterais em baquelite.	UND	8	TRIUNFO	145,00	1.160,00
31	ESCORREDOR, de pratos, em aço inox, com capacidade para 20 pratos.	UND	24	WINCY	28,00	672,00
32	FACA para refeição, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm	DZ	34	WINCY	45,00	1.530,00
33	FACA, para cozinha, em aço inox, 12 polegadas, cabo em etileno branco de alta resistência	UND	24	WINCY	12,00	288,00
34	FAQUEIRO, conjunto de talheres, em 100% aço inox com 24 peças: 06 colheres, 06 garfos, e 06 colheres para café.	UND	22	WINCY	120,00	2.640,00
35	FARINHEIRA, em aço inox, redonda, com tampa, acompanhada de colher para servir, capacidade 500 g.	UND	12	WINCY	38,00	456,00
36	FARINHEIRA, em plástico rígido, redonda, com tampa, acompanhada de colher para servir, capacidade 500 g.	UND	28	LUMAR	6,50	182,00
37	FORMA, para bolo, em alumínio, com furo, dimensões de 24 cm (diâmetro) x 8,55cm (altura) x 1,0 mm (espessura), podendo variar em +/- 5%.	UND	28	TRIUNFO	25,00	700,00
38	GARFO para refeição, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	DZ	18	WINCY	45,00	810,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

39	GARRAFA, térmica, modelo rolha, com alça e tampa corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 05 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	MOR	35,00	700,00
40	JARRA DE VIDRO, para água, com alça, capacidade: 02 litros.	UND	6	SHOCK	12,00	72,00
41	JARRA, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa capacidade 05 litros.	UND	44	LUMAR	6,50	286,00
42	PANELA, de alumínio, com alça, tampa capacidade 40 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	TRIUNFO	180,00	1.800,00
43	PANELA, de pressão, em alumínio polido, capacidade 07 litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa com trava hermética em alça lateral revestida em baquelite, dimensões 22 cm (diâmetro) x 18,50 cm (profundidade), com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8	TRIUNFO	75,00	600,00
44	PANELA, de pressão, em alumínio polido, capacidade 10 litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa com trava hermética em alça lateral revestida em baquelite, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	6	TRIUNFO	110,00	660,00
45	PANELA, de pressão, em alumínio polido, capacidade 15 litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa com trava hermética em alça lateral revestida em baquelite, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2	TRIUNFO	360,00	720,00
46	PANELA, industrial, tipo caçarola, em alumínio polido, capacidade 74 litros, diâmetro mínimo de 60 cm, com duas alças laterais em alumínio e tampa.	UND	10	TRIUNFO	500,00	5.000,00
47	PANELA, industrial, tipo caçarola, em alumínio polido, capacidade 42 litros, diâmetro mínimo de 50 cm, com duas alças laterais e tampa.	UND	8	TRIUNFO	220,00	1.760,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

48	PANELA, industrial, tipo caldeirão, em alumínio polido, capacidade 68 litros, diâmetro mínimo de 45 cm, com duas alças laterais e tampa.	UND	8	TRIUNFO	650,00	5.200,00
49	PANELA, industrial, tipo caldeirão, em alumínio polido, capacidade 35 litros, diâmetro mínimo de 38 cm, com duas alças laterais e tampa.	UND	8	TRIUNFO	120,00	960,00
50	PANELA, pipoqueira em alumínio com manivela R2, capacidade de 5 litros.	UND	14	TRIUNFO	65,00	910,00
51	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, n. 45, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 31,7 l. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8	TRIUNFO	125,00	1.000,00
52	PANELA, tipo frigideira, em alumínio polido, número 45.	UND	8	TRIUNFO	100,00	800,00
53	PANELA, tipo frigideira, modelo industrial, capacidade 03 litros, diâmetro 30 cm.	UND	8	TRIUNFO	45,00	360,00
54	PANELA, tipo leiteira, em alumínio, revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, com variação de +/- 1 cm, capacidade 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	TRIUNFO	45,00	450,00
55	PEGADOR, para massa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 1 cm.	UND	24	WINCY	6,50	156,00
56	PENEIRA, plástica, diâmetro aproximado 17 cm.	UND	34	LUMAR	9,00	306,00
57	PENEIRA, plástica, diâmetro de 7 cm.	UND	34	LUMAR	7,00	238,00
58	POTE, em polipropileno, atóxico, com tampa, retangular, fechamento hermético, capacidade 1,5 litros, com variação de +/- 0,5 l, uso em freezer e microondas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	44	LUMAR	8,00	352,00
59	PRATO, de sobremesa, formato circular, louca opaca branca, diâmetro 18,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm	DZ	24	WINCY	80,00	1.920,00
60	PRATO, em plástico rígido, fundo, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	660	MONTEI	1,90	1.254,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

61	PRATO, fundo, circular, em louca, branco, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm.	DZ	24	WENCY	90,00	2.160,00
62	PRATO, raso, para almoço, circular, em louca branca, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm.	DZ	24	WENCY	90,00	2.160,00
63	SUPORTE, para toalha de papel, em aço, cor branca, para embalagem de alimentos, com aproximadamente 33 cm de comprimento e 15 cm de diâmetro, com fixador para parede. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	16	NET SUPRIMENTOS	35,00	560,00
64	TABUA, de carne, em polipropileno, dimensões 50 x 50 x 1,0 cm, na cor branca.	UND	14	KITPLAS	95,00	1.330,00
65	TACHO, em alumínio, reforçado, com alça, capacidade 24 Litros.	UND	8	TRIUNFO	75,00	600,00
66	TACHO, em alumínio, reforçado, com alça, capacidade 30 Litros.	UND	8	TRIUNFO	100,00	800,00
67	TACHO, em alumínio, reforçado, com alça, capacidade 40 Litros.	UND	6	TRIUNFO	125,00	750,00
68	VASILHAME, plástico, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 10 litros. O produto deverá ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	32	LUMAR	12,00	384,00
69	VASILHAME, plástico, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 6,5 litros. O produto deverá ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	24	LUMAR	10,00	240,00
70	VASILHAME, plástico, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 5 litros. O produto deverá ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	26	LUMAR	7,00	182,00
71	XICARA, para café, com pé e pires, em porcelana lisa, na cor branca, capacidade 55 ml.	DZ	24	WENCY	7,00	168,00
72	XICARA, para chá, com pires, em porcelana lisa, na cor branca, capacidade 200 ml.	DZ	24	WENCY	9,00	216,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS): R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto deste Pregão.

3.4 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.5 – Os materiais deverão ser entregues, nos locais designado pela Secretaria solicitante, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2018**, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 – O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar os objetos desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 – Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 – Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 – A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será até 22 de maio de 2019, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2018**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna –BA, 22 de maio de 2018


Roger Benicá

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)



Sandra Neilma Ramos Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social
(Órgão Participante)



V S MARGALHO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
Sr. Celso Giron Margalho
Representante
(Fornecedor)

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

10



CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 066/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL (BANNERS, FAIXAS, CRACHÁS) E OUTROS DESTINADO A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 31/12/2018

Data do Contrato: 27 de setembro de 2018

Contratadas:

- **RAIMUNDO MESSIAS GUIMARÃES-ME - CNPJ/MF sob nº 12.069.525/0001-62 Nº DO CONTRATO: 104-S/2018, tendo como valor global de R\$ 165.500,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2396	339039
1019	14	2398	339039
1019	14	2375	339039
1019	02	2374	339039

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Comissão de Licitação. Itabuna, 27 de setembro de 2018.



Nº 053/2018 APOSTILAMENTO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila para alterar, em virtude de adequação, a dotação orçamentária, abaixo indicada, pertinente ao **contrato n.º 053/2018**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2017 SRP**, celebrado com a Empresa **HOTEL REGENTE EIRELI- EPP**, permanecendo inalteradas as demais informações.

ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO					
Unidade orçamentária	Elemento de despesa	Projeto/atividade	Fonte	Nº empenho	Valor
1019	3.3.9.0.39	2392	00	0000698	R\$ 2.000,00
1019	3.3.9.0.39	2384	14	0000699	R\$ 8.000,00
1019	3.3.9.0.39	2395	14	0000701	R\$ 6.000,00
1019	3.3.9.0.39	2396	14	0000702	R\$ 6.000,00

ACRESCENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Unidade orçamentária	Elemento de despesa	Projeto/atividade	Fonte	Nº da reserva	Valor
1019	3.3.9.0.39	2375	14	355/2018	20.000,00
1019	3.3.9.0.39	2374	02	354/2018	2.000,00

Gabinete do Prefeito, Itabuna, 20 de setembro de 2018. Fernando Gomes Oliveira -
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 029/18 RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/18

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 029/2018**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO** decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: SINALES – SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA com o valor global de R\$ 1.130.000,00(um milhão cento e trinta mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

Itabuna, 27 de Setembro de 2018 – Roger Benicá – Pregoeiro.

Nº. 031/2017 HOM

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 031/2017**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GUARDA E CUIDADO DE ANIMAIS**. Empresa Vencedora conforme contrato de Prestação de Serviços: JOSÉ PROCOPIO DA HORA SERVIÇOS ME com o valor global de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). Itabuna, (BA) 18 de Agosto de 2017. Roger Benicá - Pregoeiro.